

15 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo considerados os seguintes factores, em função das exigências das áreas funcionais do referido posto de trabalho e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliada pela sua natureza e duração, designadamente no âmbito de um serviço de informática de grande dimensão.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

18 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

19 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos legais sendo, designadamente, afixadas no local referido no n.º 7 do presente aviso.

20 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

21 — Composição do júri:

Presidente: Lic. Maria da Graça Batista Alves Venâncio Ramos, especialista de informática de grau 3, nível 2.

Vogais efectivos:

Lic. Maria de Fátima Gonçalves Dias Braz, chefe de divisão em regime de substituição.

Lic. Maria de Fátima Lima Rodrigues, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Lic. Maria de Lurdes Silva, chefe de divisão, em regime de substituição.

Lic. Fernanda Maria de Almeida Santos Cunha, chefe de equipa multidisciplinar de 2.º nível.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

16 de Outubro de 2009. — O Director-Geral, *Luís Pinto*.

202470268

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 1090/2009

Louvo o coronel de artilharia, NIM 03395682, Rui Manuel Carlos Clero pela forma muito empenhada e esclarecida como, desde 1 de Julho de 2008, desempenhou funções no meu Gabinete, na área das relações externas de defesa.

Oficial possuidor de uma sólida cultura geral e militar, o coronel Rui Clero revelou excelentes qualidades pessoais de ponderação e senso comum, que lhe permitiram executar com grande rigor e qualidade as funções que lhe foram cometidas.

No âmbito das relações externas de defesa, a actividade desenvolvida pelo coronel Rui Clero compreendeu o acompanhamento dos assuntos da Agência Europeia de Defesa, o «Strategic Lift» e o relacionamento com a NATO e UE, tendo ainda colaborado nos processos relativos à participação nacional em missões no exterior.

Durante este período, o coronel Rui Clero contribuiu igualmente, na sua área, para a preparação das participações do Ministro da Defesa Nacional nas audições da Comissão de Defesa da Assembleia da República, nas reuniões do Conselho Superior de Defesa Nacional, Conselho de Ministros e Conselho Superior Militar, e ainda na preparação da documentação de apoio aos encontros e reuniões a nível internacional.

No conjunto das actividades desenvolvidas pelo coronel Rui Clero merece particular referência, porquanto foi especialmente notável, o elevado nível de colaboração que prestou aos trabalhos relativos à reforma da Estrutura Superior da Defesa Nacional e das Forças Armadas, em que evidenciou uma grande capacidade de trabalho e organização na harmonização dos diplomas, entretanto aprovados.

A este conjunto de atributos, o coronel Rui Clero associou ainda uma irrepreensível conduta e postura como militar, excepcional espírito de missão, lealdade, disponibilidade e camaradagem, revelados igualmente na forma como estabeleceu o seu relacionamento pessoal com todos os elementos do Gabinete.

Pelas razões expostas, é muito grato ao Ministro da Defesa Nacional reconhecer publicamente o elevado nível de desempenho do coronel Rui Clero e considerar os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultaram honra e lustre para a Defesa Nacional e para o País.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 13.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao coronel de artilharia, NIM 03395682, Rui Manuel Carlos Clero.

18 de Setembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202473338

Portaria n.º 1091/2009

Louvo a Dr.ª Inês Filipa Lopes Marques Pires Marinho pela forma extremamente competente e dedicada como, desde 9 de Fevereiro de 2009, exerceu funções de adjunta do meu Gabinete.

Embora reduzido, este período de cerca de oito meses correspondeu a uma fase de grande actividade do Gabinete, tendo sido notória a capacidade de adaptação revelada pela Dr.ª Inês Marinho, que soube interpretar esse grau de exigência, correspondendo de forma excelente ao que de si foi solicitado.

Demonstrando possuir sólidos conhecimentos técnicos, aplicados em todas as circunstâncias com incedível dedicação e segurança, a prestação da Dr.ª Inês Marinho foi instrumental, tendo evidenciado um grande espírito de colaboração, decisivos para a ultimateção do importante processo legislativo relativo à reforma da Estrutura Superior da Defesa Nacional e das Forças Armadas.

As qualidades profissionais e pessoais da Dr.ª Inês Marinho revelaram-se também noutras ocasiões em que colocou ao serviço do Gabinete toda a sua inteligência e zelo, denotando uma invulgar capacidade de trabalho e persistência na consecução dos objectivos, com uma atitude sempre colaborativa, mesmo perante circunstâncias pessoais adversas, que soube superar em benefício do serviço.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º e no n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 2.ª classe à Dr.ª Inês Filipa Lopes Marques Pires Marinho, porquanto considero que a sua acção contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

25 de Setembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202475299

Portaria n.º 1092/2009

Louvo o 444463, capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha, na situação de reserva, João Carlos Pina Correia Marques, pela forma extremamente dedicada, competente, empenhada e eficiente como ao longo de cerca de quatro anos vem exercendo as funções de responsável pelas relações públicas do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA).

Oficial profundamente conhecedor da missão do IASFA, o comandante Correia Marques tem contribuído, de forma inteligente, abnegada e muito discreta, para a implementação das políticas de acção social complementar do Instituto, através do Gabinete de Relações Públicas, que muito bem tem dirigido.

Da sua acção, destaca-se a melhoria dos conteúdos da página do IASFA na Internet e a sua permanente actualização, o rigor técnico e de direcção que tem colocado na elaboração da revista que tem o seu cunho, a análise correcta que faz da situação e das notícias que envolvem o IASFA e a forma frontal, pronta e clara como as coloca ao conselho de direcção, constituem, entre outras, áreas que reflectem a percepção e empenho que coloca nas suas tarefas, sempre com resultados eficazes.

A sua longa experiência de comando e chefia consolidaram uma nobre capacidade de relacionamento e liderança, sendo visíveis nos resultados alcançados pelo seu gabinete.

Pelas relevantes qualidades pessoais, elevada competência e notável espírito de sacrifício e de missão, considero que os serviços prestados pelo comandante Correia Marques, que muito têm contribuído para o lustre, honra e prestígio do IASFA e do Ministério da Defesa Nacional, devem ser considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 13.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha, na situação de reserva, João Carlos Pina Correia Marques.

30 de Setembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202473216

Portaria n.º 1093/2009

Louvo o coronel Eugénio Francisco Nunes Henriques pelo excepcional zelo e forma altamente honrosa e brilhante como, desde 3 de Julho de 2006, desempenhou as exigentes funções de assessor militar no meu Gabinete.

Oficial dotado de uma sólida cultura geral e militar que lhe conferem reconhecida competência profissional, o coronel Nunes Henriques evidenciou excelentes conhecimentos e características pessoais de ponderação e senso comum, que lhe permitiram executar com grande rigor e qualidade as funções que lhe foram cometidas.

O coronel Nunes Henriques assegurou a ligação ao Exército, garantindo o acompanhamento dos processos e prestando assessoria militar sobre os assuntos específicos desse ramo com grande qualidade, empenho e dedicação.

Dotado de uma grande sensibilidade para os assuntos da área do pessoal militar, o coronel Nunes Henriques acompanhou de perto, e com uma atitude de grande equidade, o desenvolvimento das iniciativas legislativas realizadas neste âmbito, expressando as suas posições de forma clara e raciocínio estruturado, mercê de uma apurada capacidade de análise das situações e dos problemas, contribuindo com a sua experiência e saber para o apoio à decisão política, de forma isenta e sempre equilibrada.

A prestação do coronel Nunes Henriques foi igualmente relevante no âmbito da preparação e acompanhamento da Lei de Programação de Infra-Estruturas Militares, onde, uma vez mais, o seu apurado conselho e sensatez foram importantes para a concretização dessa iniciativa legislativa, razão que levou à sua indigitação para a respectiva comissão paritária.

Numa outra vertente, o coronel Nunes Henriques foi também o substituto legal do chefe do Gabinete, tendo nesta qualidade prestado um inestimável apoio a inúmeras tarefas que lhe foram incumbidas, sempre absorventes, mas indispensáveis para o regular funcionamento do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

Senhor de grande competência profissional, o coronel Nunes Henriques revelou uma irrepreensível conduta como militar, com excepcional espírito de missão, lealdade e disponibilidade, afirmando-se como um oficial de excepção de quem muito o Exército pode esperar.

A estes atributos, o coronel Nunes Henriques associou ainda uma natural postura de grande humildade, integridade e excelente relacionamento, revelados na forma afável, espontânea e aberta como estabeleceu o seu relacionamento pessoal com todos os elementos do Gabinete e na sã camaradagem que desenvolveu, conquistando a amizade, o apreço e a consideração de todos aqueles com quem conviveu.

Pelas razões expostas, é muito grato ao Ministro da Defesa Nacional reconhecer publicamente o elevado nível de desempenho do coronel Nunes Henriques e considerar os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultou honra e lustre para o Exército e para a Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 13.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002,

de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao coronel Eugénio Francisco Nunes Henriques.

12 de Outubro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202473054

Portaria n.º 1094/2009

Louvo o NII 20382, capitão-de-mar-e-guerra Pedro Manuel Filipe do Amaral Frazão pelo excepcional zelo e forma altamente honrosa e brilhante como, desde 3 de Julho de 2006, desempenhou as exigentes funções de assessor militar no meu Gabinete, assegurando a ligação à Marinha.

O conhecimento e experiência adquiridos pelo comandante Pedro Amaral Frazão ao longo de uma carreira diversificada conferem-lhe uma visão transversal sobre toda a Marinha, tendo a sua participação no acompanhamento dos processos relacionados com esse ramo, emitindo competentes e bem fundamentados pareceres, revelado uma excelente capacidade analítica e contribuído para os respectivos processos de decisão de forma rigorosa e sempre oportuna.

Aberto e frontal, o comandante Pedro Amaral Frazão alicerçou a sua postura numa sólida formação moral e intelectual, primando por uma atitude de grande determinação e afirmando-se como uma referência de dinamismo, capacidade de organização e vontade de bem servir.

Integrou o Comissariado-Geral das Comemorações do V Centenário do nascimento de São Francisco Xavier e o grupo de trabalho interministerial para a reavaliação do sistema de busca e salvamento no mar, representando também o Ministro da Defesa Nacional na Comissão Executiva do Plano Regresso.

Preparou e coordenou inúmeras actividades de natureza protocolar, visitas e deslocações presididas ou com a participação do Ministro da Defesa Nacional, tendo revelado uma especial perspicácia para perceber a essência das várias envolventes, com grande sentido prático e objectivo, atenção aos detalhes e grande consistência de actuação.

Assegurou também a preparação dos processos de concessão de louvores e condecorações concedidos pelo Ministro da Defesa Nacional, patenteando um apurado sentido de análise e cuidado na sua organização e processamento.

Acompanhou ainda importantes *dossiers*, designadamente no âmbito dos assuntos com as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, mas também de outros processos conduzidos no âmbito interno do Ministério da Defesa Nacional.

A par da sua excelência profissional, patente na eficácia do seu desempenho, é também com grande satisfação que sublinho o sentido humano, a sensibilidade e fácil relacionamento pessoal do comandante Pedro Amaral Frazão, cativando as pessoas de forma natural e contribuindo para um excelente ambiente no Gabinete.

Atento quanto precede, é pois muito grato ao Ministro da Defesa Nacional reconhecer publicamente o elevado nível de desempenho e as qualidades pessoais do comandante Pedro Amaral Frazão e considerar os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultou honra e lustre para a Marinha e para a Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 13.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao NII 20382, capitão-de-mar-e-guerra Pedro Manuel Filipe do Amaral Frazão.

12 de Outubro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202473119

Portaria n.º 1095/2009

A assistente técnica Maria Beatriz dos Santos Sousa tem vindo a desempenhar de forma exemplar, muito competente e dedicada, funções na Secretaria de Apoio do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional desde 1984.

Ao longo deste período de quase 25 anos, Maria Beatriz Sousa tem demonstrado um elevado espírito de colaboração e qualidades de trabalho que, por imperativo de elementar justiça, me cumpre reconhecer publicamente, pelo esforço e empenho pessoais que, continuamente, vem emprestando ao Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

O profissionalismo e a disponibilidade evidenciados por Maria Beatriz Sousa nas tarefas que lhe estão cometidas na Secretaria de Apoio do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional traduzem-se na execução rigorosa dos trabalhos efectuados, sempre de forma muito eficiente e com comprovada qualidade, materializando um elevado sentido do dever no desempenho do seu cargo, que exerce de forma muito discreta mas com elevada dedicação.